



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA- PMSM N.º 001/2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E CONTRATO DE PROGRAMA A SER CELEBRADO ENTRE A CESAN E O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO.

I. LOCAL, DATA e HORÁRIO:

Audiência 01 – Sede São Mateus
Local: Auditório da FVC- Faculdade Vale do Cricaré
Rua Humberto Almeida Franklin, 01 Bairro Universitário
Data: 25/07/2019
Hora: 18h

Audiência 02 – Distrito – Nestor Gomes km 41
Local: Auditório da Associação de Produtores Rurais
Rod BR 381 Miguel Curry Carneiro s/n
Data: 26/07/2019
Hora: 18h

II. PAUTA: Prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na sede municipal e em todo o território do município, conforme metas previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico.

III. ENDEREÇO ELETRÔNICO: A minuta do Contrato de Programa encontra-se disponível para consulta pública no sítio eletrônico da Prefeitura (<http://www.saomateus.es.gov.br/>).

IV. DISPOSIÇÕES GERAIS:

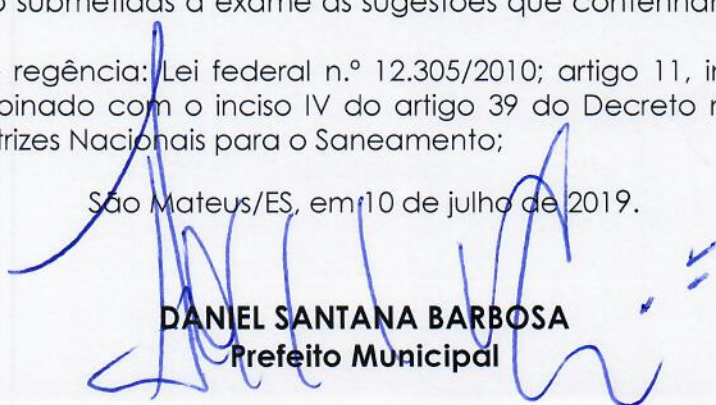
4.1 Fica estabelecido o período de **10 de julho de 2019 até as 11h do dia 25 de julho de 2019** para recebimento de sugestões, críticas, contribuições e comentários.

4.2 As contribuições aos documentos submetidos à consulta pública deverão ser enviadas por meio do e-mail consultapublica@saomateus.es.gov.br ou por correspondência a ser encaminhada sob a rubrica "Consulta Pública Contrato de Programa CESAN" pessoalmente ou por meio de correspondência a ser encaminhada sob a rubrica "Consulta Pública Contrato de Programa CESAN" para o Centro Administrativo, endereço Rua Alberto Sartório, 404 Bairro Carapina - São Mateus - ES, 29933-060.

4.3 Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário.

4.4 Legislação de regência: Lei federal n.º 12.305/2010; artigo 11, inciso IV, da Lei n.º 11.445/2007, combinado com o inciso IV do artigo 39 do Decreto n.º 7.217/2010, que estabelecem Diretrizes Nacionais para o Saneamento;

São Mateus/ES, em 10 de julho de 2019.


DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal